



BOLETIM OFICIAL

16 A 22 DE AGOSTO DE 2023

www.itanhaem.sp.gov.br

| ANO 20 | Nº 818



MELHORIAS

- No total, foram substituídos 13 conjuntos de iluminação entre a Estrada Coronel Joaquim Branco e Avenida Central



CONHEÇA
ITANHAÉM

PREFEITURA INSTALA ILUMINAÇÃO DE LED NA ENTRADA DO GUAPURÁ



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Gilberto Andriquetto Júnior

COMUNICAÇÃO SOCIAL
Luciano Santos Netto

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rogélio Ferreira Rodrigues Salceda

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Márcia Galdino Alves

FAZENDA
Douglas Luiz Rodrigues

GESTÃO E CONTROLE
Ronnie Alexandre Aleluia

GOVERNO MUNICIPAL
Eliseu Braga Chagas

HABITAÇÃO
Mara Sanches Figueiredo

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Vinicius Camba de Almeida

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
César Augusto de Souza Ferreira

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Renato Lancellotti

RELAÇÕES DO TRABALHO
José Roberto Pereira Do Nascimento

SAÚDE
Guacira Nóbrega Barbi

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO
José Renato Costa de Oliva

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
Milton Saldiba Passarelli de Campos Júnior

TURISMO
Rodrigo Andrade Zanella Ramos

PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

Fernando da Silva Xavier de Miranda
Presidente
Edinaldo dos Santos Barros
Vice-Presidente
Lucas Gabriel Setubal Abbasi
1º Secretário
Arlindo dos Santos Martins
2º Secretário

Carlos Henrique Silvestre Garzon
Fabio dos Santos Pereira
Hugo Di Lallo
Rutinaldo da Silva Bastos
Silvio Cesar de Oliveira
Wilson Oliveira Santos

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itanhaém

PETERSON GONZAGA DIAS
Superintendente

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/
pref_itanhaem



www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem



www.instagram.com/
prefeituradeitanhaem



www.youtube.com/
governomunicipal



COMISSÃO • Votação acontece entre os dias 14 a 22 de setembro, das 8 às 16 horas. A apuração dos votos ocorrerá em 29 de setembro, às 13 horas, no Paço Municipal

PREFEITURA DIVULGA DATAS DE VOTAÇÃO PARA ELEIÇÕES DA CIPA

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) divulgou a data da eleição para os novos componentes da gestão 2023/2024 da CIPA. A votação vai ocorrer entre os dias 14 a 22 de setembro, das 8 às 16 horas, em diversos pontos da Cidade.

As urnas serão distribuídas pelas Secretarias entre os dias 11 a 13 e recolhidas de 25 a 28 de setembro. A apuração dos votos acontecerá em 29 de setembro, às 13 horas, no Paço Municipal.

O objetivo principal da CIPA é prevenir acidentes e doenças que podem ocorrer no trabalho. As obrigações são elaborar ações preventivas para evitar acidentes, prestar auxílio ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) na abordagem a funcionários, corrigindo atitudes não seguras que ocorrem no ambiente de trabalho, realizar reuniões periódicas e participar de investigações de incidentes e acidentes e divulgar informações que instruem os empregados em relação à saúde e à segurança.

CONFIRA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS NOVOS COMPONENTES DA CIPA:

- **Paço Municipal - Avenida Washington Luiz, nº 75, Centro - Sala três, Bloco I, 1º andar - Horário: 8 às 16 horas.**
- Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Rua José Ernesto Bechelli, s/n, Jardim Sabaúna - Horário: 8 às 16 horas.
- **Secretaria de Saúde - Rua Capitão Mendes, 52, Boca da Barra - Horário: 8 às 16 horas.**
- Departamentos Vinculados a Secretaria de Saúde - Horário: 8 às 16 horas
- **Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE) - Avenida Condessa de Vimieiros, 1131, Centro - Horário: 8 às 16 horas.**
- Escolas, Creches e Projetos - Horário: 8 às 16 horas
- **Secretaria de Transito e Segurança - Rua Dom Pedro II, Nº 67, Centro - Horário: 8 às 16 horas.**
- Departamentos Vinculados a Secretaria de Transito e Segurança -Horário: 8 às 16 horas.
- **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Rua Sebastião das Dores, 29, Praia dos Pescadores - Horário: 8 às 16 horas.**
- Departamentos Vinculados a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Horário: 8 às 16 horas.
- **Terminal Rodoviário - Avenida Harry Forssell, 1505, Corumbá - Horário: 8 às 16 horas.**
- Paço II - Complexo Administrativo Municipal Antonio Wilson Pontes Quintas - Estrada Gentil Peres, nº 260, Jd. Corumbá - Horário: 8 às 16 horas.
- **Secretaria de Turismo - Rua Aécio Mennucci, 281, Centro - Horário: 8 às 16 horas.**
- Secretaria de Relações do Trabalho - Rua Antonio Olívio de Araújo, nº 5, Centro - Horário: 8 às 16 horas.
- **Departamentos Vinculados a Secretaria de Relações do Trabalho - Horário: 8 às 16 horas.**
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Rua dos Fundadores, 565 - Belas Artes - Horário: 8 às 16 horas.
- **Departamentos Vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Horário: 8 às 16 horas.**

ITANHAÉM PROPÕE A SUSPENSÃO DO EDITAL DE PRIVATIZAÇÃO DA RODOVIA DURANTE AUDIÊNCIA PÚBLICA



POSICIONAMENTO

- O evento, que ocorreu em São Paulo, contou com a presença do prefeito, vereadores, secretários municipais e lideranças políticas e setoriais

A Prefeitura de Itanhaém propôs a suspensão do edital de privatização da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega (SP-055) durante a audiência pública realizada pelo Governo de São Paulo nesta sexta-feira (18). O evento, que ocorreu em São Paulo, contou com a presença do prefeito Tiago Cervantes, vereadores, secretários municipais e lideranças políticas e setoriais da cidade. Durante o discurso, o prefeito propôs a suspensão do edital até que seja realizado um estudo de impacto mais aprofundado nos municípios afetados pelo projeto.

“Levando em consideração as nossas necessidades, o edital poderia ser suspenso. É preciso mais atenção e sensibilidade do Governo do Estado aos municípios afetados pela privatização da rodovia. Da forma como o projeto foi elaborado, teremos um impacto gigantesco e talvez não tenhamos condições de repará-lo no futuro”, disse.

Representantes dos poderes Executivo e Legislativo se posicionaram contrários ao projeto apresentado pelo Estado. O presidente da Câmara Municipal, Professor Fernando Xavier, reafirmou o compromisso dos parlamentares na defesa dos interesses da população.

“Primeiramente, expressei meu repúdio por esta audiência não ser realizada nos municípios onde de fato os moradores serão atingidos. Os trabalhadores irão pagar essa loucura que vocês estão colocando aqui”.

O secretário de Planejamento e Meio Ambiente e coordenador do Grupo de Trabalho que acompanha o projeto, César Ferreira, registrou a preocupação com relação à velocidade com que o projeto está sendo conduzido. Segundo ele, “isso gera a possibilidade de erros e falhas graves no modelo de concessão”.

“Constatamos que o estudo foi concebido para atender a viabilidade econômica e financeira do projeto, sem observar aspectos locais, regionais, constitucionais e ambientais”, disse.

Ferreira enfatizou que um estudo está sendo realizado por técnicos da Prefeitura e serão protocolados junto ao Estado na etapa de consulta pública que estará aberta até o dia 4 de setembro.

CONTRA

A Administração Municipal é contrária ao projeto de privatização proposto pelo Estado. Desde 18 de julho, a Administração Municipal formou um Grupo de Trabalho composto por membros dos poderes Executivo e Legislativo para monitorar as ações do projeto. Desde então, o GT tem se reunido com a sociedade civil para discutir o assunto.

Para o Executivo, a cobrança de pedágio e a falta de vias marginais ininterruptas interligando as extremidades da cidade são os principais pontos de discordância do projeto.

A ausência de pontes sobre o Rio Itanhaém margeando a rodovia ampliará a circulação interna, impactando negativamente o trânsito local. As ruas estreitas e a infraestrutura da década de 1970 não estão preparadas para o aumento do fluxo de veículos. O fechamento de acessos aos bairros pela rodovia proposto no projeto também preocupa a Administração Municipal.

Para esclarecer todas essas questões, a Prefeitura oficiou o Estado cobrando a realização de uma audiência pública na cidade, além de uma reunião técnica entre membros da Prefeitura de Itanhaém e a Secretaria de Estado de Parcerias e Investimentos.



OPORTUNIDADE • O treinamento abrange áreas como marketing, finanças e estratégias de conteúdo digital

SEBRAE ITANHAÉM OFERECE CAPACITAÇÃO PARA EMPRESAS DO SETOR DE EDUCAÇÃO

O SEBRAE em parceria com a Prefeitura de Itanhaém está promovendo uma capacitação direcionada a empresas que atuam no setor de educação. Com o objetivo de fortalecer o crescimento das empresas locais do segmento e aprimorar a gestão dos pequenos negócios, o programa que está com inscrições abertas, abrange treinamento em áreas como marketing, finanças e estratégias de conteúdo digital.

Totalmente gratuito, essa é uma grande oportunidade de aprimorar sua empresa e expandir seu conhecimento no setor educacional. De forma online, o curso acontece, entre os dias 29 e 31 de agosto, das 18h30 às 21h30, de terça a quinta-feira. Para participar, os interessados devem se inscrever no site oficial da prefeitura (www.itanhaem.sp.gov.br). As vagas são limitadas.

As consultorias tecnológicas variam de 24 a 60 horas, dependendo do tema abordado, podendo incluir aspectos como presença digital, otimização para motores de busca (SEO), desenvolvimento de site e eficiência energética. Os participantes que concluírem o programa também terão acesso a uma consultoria exclusiva com especialistas do SEBRAE.

O programa é destinado a proprietários de escolas de ensino regular (infantil, fundamental, médio, técnico, reforço escolar) e também a escolas de música, arte, dança, artes marciais, culinária e outras empresas no segmento de educação com CNPJ (até dois participantes por CNPJ).

CAPACITAÇÃO • Totalmente gratuito, com vagas limitadas, o curso acontece de forma online de 28 a 31 de agosto, das 19 às 22 horas

SEBRAE ABRE INSCRIÇÕES PARA PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE PET SHOP

O SEBRAE em parceria com a Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico está com inscrições abertas para o programa de gerenciamento de Pet Shop. A capacitação é direcionada para empresas do segmento que buscam aprimorar o seu negócio, através de uma gestão financeira e de equipe saudável, presença forte nas redes sociais e atendimento para superar as expectativas do cliente.

Totalmente gratuito, o curso acontece de forma online de 28 a 31 de agosto, das 19 às 22 horas. Para participar, os interessados devem se inscrever, no site oficial da prefeitura (www.itanhaem.sp.gov.br). As vagas são limitadas.

O programa SEBRAE de Gestão para Empresas Pet irá abordar as seguintes temáticas: encantamento ao cliente no atendimento; gestão financeira para empresas da cadeia pet; contratos de trabalho e gestão de equipes no pet shop; como “bombardar” seu pet shop no meio digital, além de uma consultoria para marketing visando aumento de vendas de duas horas.

**PROGRAMA SEBRAE DE GESTÃO PARA
EMPRESAS PET**

UMA CAPACITAÇÃO SOBRE GESTÃO FINANCEIRA, CONTRATOS DE TRABALHO, ENCANTAMENTO NO ATENDIMENTO E REDES SOCIAIS PARA EMPRESAS DA CADEIA PET.

28 À 31 DE AGOSTO

19H ONLINE VIA **zoom**

INSCRIÇÕES
[BIT.LY/PROJETOPETSHOP](https://bit.ly/projetopetshop)

SEBRAE

2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ACONTECE NO PRÓXIMO DIA 26 DE AGOSTO



INTEGRAÇÃO

• A iniciativa acontece a partir das 9 horas, no anfiteatro da Escola Municipal Noêmia Salles Padovan, na Rua Emídio Pereira de Castro, s/n, no Guapiranga

Itanhaém sediará no próximo sábado (26) a 2ª Conferência Municipal da Juventude, que terá como tema principal “Reconstruir no presente, construir o futuro: desenvolvimento, direitos, participação e bem viver”. Aberto ao público, a iniciativa acontece a partir das 9 horas, no anfiteatro da Escola Municipal Noêmia Salles Padovan, localizado na Rua Emídio Pereira de Castro, s/n, no Guapiranga.

A iniciativa visa debater as políticas públicas voltadas para a juventude e propor ações que impactem positivamente o município tanto em nível estadual quanto nacional.

De acordo com o presidente do Conselho Municipal da Juventude, Caíque Alves, após oito anos, este é um grande momento para a juventude de Itanhaém. “A Conferência é um espaço de participação democrática, onde poderemos discutir

as melhorias das atividades desenvolvidas no município e as políticas públicas que impactam diretamente a vida dos jovens. É muito importante que a população de Itanhaém esteja com a gente, convido a todos para participar”, enfatizou.

A Conferência Municipal da Juventude conta com a seguinte comissão organizadora: Prefeitura de Itanhaém, Escola Técnica (ETEC) de Itanhaém; União Estudantil da Baixada Santista (UEBS); Conselho Municipal da Juventude (CMJ); Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (CMPSD); Grêmios Super Nova; Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Jovem; Jovens na Política (MPJ); Hope Projeto; Governo do Estado de São Paulo; Ita Verde, Núcleo de Cidadania da Criança e Adolescente de Itanhaém (NUCA) - Pedra que Canta e Projeto Pitanga.

PROGRAMAÇÃO

9h • Início do credenciamento

10h • Abertura Oficial

10h30 • Início dos trabalhos da Conferência

I - Anúncio do Rito e Plenária de Abertura

II - Eleição de Delegados e Suplentes

III - Grupos de Trabalho (GTs)

IV - Plenária Final

14h • Término

LANÇAMENTO OFICIAL
DA PLATAFORMA

23 DE AGOSTO
DE 2023,
17 HORAS



PREFEITURA DE
ITANHAÉM

Empresa Fácil

ESPAÇO DO EMPREENDEDOR
Rua dos Fundadores, 565 - Praia do Sonho

ITANHAÉM LANÇA SISTEMA ONLINE “EMPRESA FÁCIL”

PARA AGILIZAR PROCESSOS EMPRESARIAIS

FACILIDADE

- Totalmente online, o novo sistema elimina a necessidade de atendimentos presenciais e protocolos físicos em mais de 95% dos pedidos de alvarás

Com o intuito de simplificar e acelerar o processo de abertura de novas empresas, atendendo tanto pequenos quanto grandes empreendedores, a Prefeitura de Itanhaém, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, realizará o lançamento do sistema “Empresa Fácil” nesta quarta-feira (23). O evento acontece às 17 horas no Espaço do Empreendedor, localizado na Rua dos Fundadores, 565, no bairro Belas Artes.

O novo sistema, totalmente online, tem como propósito desburocratizar a obtenção de alvarás de funcionamento e outros procedimentos relacionados, como alterações, baixa cadastral e viabilidade integrada. O “Empresa Fácil” integra o Via Rápida Empresa - JUCESP ao sistema de Inscrição Municipal.

O secretário de Desenvolvimento Econômico, Rogélio Salceda, destacou a importância da iniciativa: “O Empresa Fácil veio para

tornar o processo empreendedor mais acessível na cidade, visto que todas as etapas serão conduzidas de forma online. Com esse novo sistema, os empreendedores poderão, por exemplo, obter seus alvarás com agilidade, garantindo sua legalidade. Esperamos que essa ação movimente de forma positiva o comércio local, atraindo novas empresas e, conseqüentemente, promovendo o crescimento da cidade”.

A implementação do sistema elimina a necessidade de atendimentos presenciais e protocolos físicos em mais de 95% dos pedidos de alvarás. Essa abordagem possibilita que interessados verifiquem em tempo real as atividades comerciais permitidas em determinada área, facilitando negociações entre proprietários, corretores, engenheiros e futuros empreendedores do município. Com o “Empresa Fácil”, Itanhaém dá mais um passo em direção à modernização e agilização dos processos empresariais.



PREFEITURA INSTALA ILUMINAÇÃO DE LED NA ENTRADA DO GUAPURÁ

MELHORIAS • No total, foram substituídos 13 conjuntos de iluminação entre a Estrada Coronel Joaquim Branco e Avenida Central

A Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Serviços e Urbanização, iniciou nesta sexta-feira (18) a substituição das lâmpadas comuns (vapor de sódio) por lâmpadas em LED na Rua Vereador Antônio Ataulo, entrada principal do bairro do Guapurá.

No total, foram substituídos 13 conjuntos de iluminação entre a Estrada Coronel Joaquim Branco e Avenida Central. Além de ser mais moderna, a ação garante mais durabilidade, eficiência energética, segurança e aproveitamento do espaço no período noturno.

“Já substituímos as lâmpadas de vapor de sódio por LED em diversos bairros da Cidade, em pontos de grande circulação e atrativos

turísticos, trazendo assim mais segurança para a população”, destacou o secretário de Serviços e Urbanização, José Renato Costa de Oliva.

Já em pleno funcionamento, foram contemplados com iluminação de LED ainda as passarelas da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, o Centro Histórico, as orlas do Gaivota e da Praia do Sonho, e as praças dos bairros do Suarão, Guapiranga, Gaivota e a Boca da Barra. Outras áreas contempladas foram a Avenida Cabuçu (Nossa Senhora do Sion), a Avenida Flácides Ferreira (Gaivota) e Avenida José Batista Campos (Cidade Anchieta), além da marginal da rodovia Padre Manoel da Nóbrega, na altura do bairro Laranjeiras.



EDUCAÇÃO • Evento acontecerá no Centro de Capacitação 1, na CMTECE, Avenida Condessa de Vimieiros, 1131, entre os dias 21 e 22 de agosto

IBGE ORGANIZA AÇÃO FORMATIVA EM ITANHAÉM SOBRE DADOS DO CENSO 2022

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a convite da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, organizará uma ação formativa com os professores de Geografia e História da Rede Municipal de Ensino, analisando os dados do Censo 2022. O evento, que acontecerá nas próximas segunda (21) e terça-feira (22), a partir das 9 horas, tratará do tema: “IBGE – O que somos e o que fazemos. Análise dos dados do Censo 2022 em níveis regional e nacional”, com Heber Henrique, coordenador do Censo 2022 – Litoral Sul Paulista e Vale do Ribeira.

Além do tema principal, a ação também tratará de questões relacionadas aos quilombolas, indígenas e o novo olhar do IBGE para com essas comunidades, tendo em vista que, segundo dados do último Censo, Itanhaém apresenta a maior população indígena do Litoral Paulista e Vale do Ribeira.

O coordenador Heber Henrique ressaltou que os dados levantados pelo IBGE são de suma importância para o trabalho dos professores de Ciências Humanas nas escolas, contemplando os conteúdos e orientações do Currículo Educaita (Currículo da Educação Municipal de Itanhaém).

“Por meio do cruzamento de vários dados como renda, faixa etária, religião, alfabetização, entre outros, diversas possibilidades de estudo surgirão e darão oportunidade ao poder público municipal planejar e implementar políticas públicas de forma mais eficiente e produtiva, e à iniciativa privada, planejar investimentos mais efetivos na nossa região”, afirmou.

IBGE

Fundado em 1936, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) se constitui no principal provedor de dados e informações do País, que atendem às necessidades dos mais diversos segmentos da sociedade civil, bem como dos órgãos das esferas governamentais federal, estadual e municipal. Ele é responsável por identificar e analisar o território, contar a população, mostrar como a economia evolui por meio do trabalho e da produção das pessoas, revelando também como elas vivem.

MOSTRA • A exposição traz 14 trabalhos que fizeram parte do projeto “52 anos de carreira”, divididos em três trabalhos de surrealismo, três da escola de Cubismo e oito na escola do Realismo

PINACOTECA RECEBE EXPOSIÇÃO “MARAVILHAS DA NATUREZA”, DO ARTISTA RODOLFO RONDON

A Pinacoteca Municipal Alfredo Volpi recebe até o dia 15 de setembro a exposição “Maravilhas da Natureza”, do artista plástico Rodolfo Rondon. A mostra acontece de terça a sábado, das 9 às 17 horas, na Praça Carlos Botelho, 48, no Centro.

A exposição traz 14 quadros que fizeram parte do projeto “52 anos de carreira”, apresentados no Palácio das Artes, em Praia Grande, sendo dividida em três trabalhos de surrealismo, três da escola de Cubismo e oito na escola do Realismo.

Todos os quadros foram produzidos por Rondon, da tela à moldura, na técnica de acrílica sobre tela. Rondon afirma ter ficado muito grato com a oportunidade de expor seus quadros em Itanhaém, cidade que ele tem uma boa relação por já ter produzido vários trabalhos artísticos décadas atrás.

“Sou muito grato e feliz por poder expor meu trabalho em Itanhaém, fui recebido com muito respeito e carinho pela equipe da Pinacoteca e isso faz valorizar o meu trabalho. Tenho uma boa relação com a Cidade, tenho muitos amigos aqui e já trabalhei em Itanhaém fazendo oficinas de esculturas em areia pela Pagu, participando de alguns salões Benedito Calixto, além de ter exposto minhas camisetas pintadas por mim mesmo no início da década de 1970”, explicou o artista.

O ARTISTA

Rodolfo Rondon nasceu em Santos, em 27 de maio de 1954, mas construiu sua carreira na cidade de Praia Grande. Rondon tem 53 anos de carreira e é artista plástico autodidata, sendo um dos pioneiros na arte popular de rua, com apresentações em feiras de arte e artesanato, nos anos 1970.

O artista participou de diversos eventos em São Paulo, no litoral e no interior tendo recebido inúmeros prêmios, além de já ter participado do Festival Internacional de Esculturas em Areia, em Portugal.



PINACOTECA EXIBE A EXPOSIÇÃO “OS TONS DA TERRA”

CULTURA • A exposição da artista Marisa Silva mostra a Cerâmica Artística, retratando a cultura histórica e os pontos turísticos de Itanhaém através de um Painel de Azulejos Cerâmicos

A Pinacoteca Municipal Alfredo Volpi recebe até 15 de setembro, a exposição de cerâmica “Os Tons da Terra”, da artista Marisa Silva. A exposição apresenta a Cerâmica Artística, retratando a cultura histórica e os pontos turísticos de Itanhaém através de um Painel de Azulejos Cerâmicos.

A iniciativa objetiva mostrar a diversidade da Arte da Cerâmica, exibindo todas as formas em que o barro pode

se transformar, do rústico ao sofisticado em utilitários, decorativos e adornos. “A exposição “Os Tons da Terra” retrata todos os tons, formas, texturas e técnicas que o Barro nos permite explorar”, sintetizou a artesã expositora.

A Pinacoteca Municipal Alfredo Volpi fica na Praça Carlos Botelho, 48, no Centro. A mostra acontece de terça a sábado, das 9 às 17 horas. A entrada é franca.



A ARTISTA

Moradora de Itanhaém, Marisa Silva é formada em Desenho Artístico na Escola Panamericana de Artes de São Paulo, além de ter curso técnico em Escultura Barroca e Restauro em Cerâmica no Centro Técnico Templo das Artes, em São Paulo. Atualmente está cursando Artes Visuais na Faculdade Cruzeiro do Sul.

A artista desenvolve através da modelagem do barro, esculturas, cerâmicas artísticas e utilitárias esmaltadas e queimadas em alta temperatura. Também ministra a Oficina de Argila para Crianças, na Associação Crescer e Viver com Itanhaém no bairro Gaivota, com o objetivo de levar a Arte Milenar do Barro e todo seu processo de transformação até chegar à cerâmica.

Marisa Silva também faz eventos em outros estados através da SUTACO (Subsecretaria de Trabalho Artesanal nas Comunidades) e FEAPESP (Federação Artesãos Profissionais do Estado de São Paulo).



APOSENTADOS E PENSIONISTAS DESCONTO IPTU 2024

ATÉ O DIA
30
SETEMBRO

50%
DE DESCONTO

MUNÍCIPES QUE
RENOVARAM EM 2022,
NÃO SERÁ NECESSÁRIO
COMPARECER A PREFEITURA

SOMENTE PRESENCIAL

PAÇO MUNICIPAL |
AV. WASHINGTON LUIZ, 75
CENTRO - ITANHAÉM

MAIS INFORMAÇÕES
www.itanhaem.sp.gov.br
Telefone: 3421-1636



PREFEITURA DE
ITANHAÉM



CRIANÇA E ADOLESCENTE • No total serão eleitos cinco conselheiros titulares e cinco suplentes para um mandato de quatro anos

ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR ACONTECEM DIA 1º DE OUTUBRO

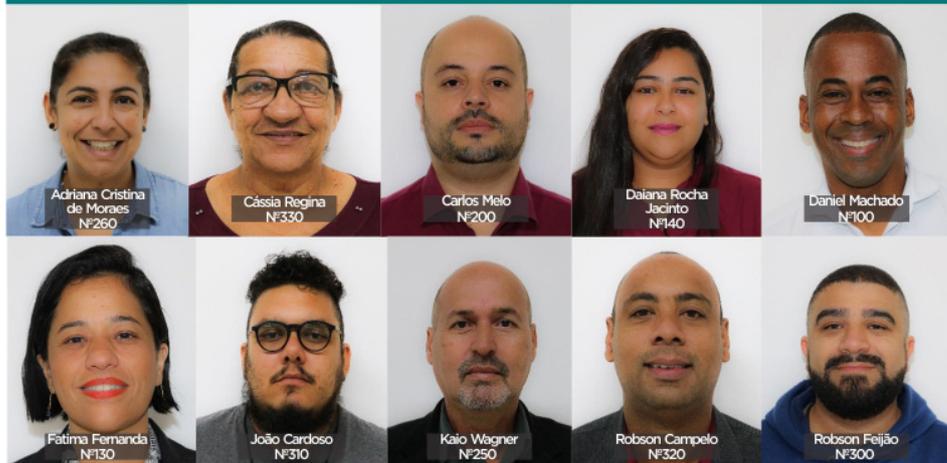
Órgão responsável por garantir os direitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as eleições do Conselho Tutelar de Itanhaém irão acontecer no dia 1º de outubro (domingo), das 8 às 17 horas. No total serão eleitos cinco conselheiros titulares e cinco suplentes.

Os eleitos terão quatro anos de atuação no cargo e deverão agir quando os direitos de crianças e adolescentes forem ameaçados ou violados pela sociedade, Estado, pais, responsável, ou em razão de sua própria conduta. Por isso, pesquise os candidatos e faça sua escolha, afinal, o futuro das crianças depende de você. Editais completos e mais informações estão no seguinte link: <https://www2.itanhaem.sp.gov.br/assistencia-social/conselho-tutelar/>.

CANDIDATOS - Neste ano, há 10 candidatos a se tornar membro do Conselho Tutelar. Os cinco candidatos mais votados serão eleitos para atuar na proteção e defesa da criança e do adolescente no Município por um período de quatro anos. Os demais habilitados serão considerados conselheiros suplentes.

VOTAÇÃO - Para votar, o eleitor deverá comparecer ao local no dia 1º de outubro (domingo), das 8 às 17 horas, com o título de eleitor de Itanhaém e documento de identidade com foto em mãos.

CANDIDATOS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR



SEÇÕES QUE VOTAM NESSA ESCOLA: EM Professora Ignez Martins; EE Dagoberto Nogueira da Fonseca; EM Professora Dalva Datti Ruivo; EM Maria Das Graças Alves Santos; EM Professora Maria A. Soares Amendola; EM Maria do Carmo Abreu Sodré; EM Maria Patrocina Condota; EE Dr. José Carlos Braga de Souza; EM Ana Candida Ebling de Oliveira e EM Harry Forssell.

ONDE IRÁ VOTAR NAS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

EM ANA CANDIDA EBLING DE OLIVEIRA - Rua Octacílio Dantas, 606 - Savoy

SEÇÕES QUE VOTAM NESSA ESCOLA: EM Professora Eugenia Pitta Rangel Veloso; EE Benedito Calixto; EM Professora Silva Regina Schiavon Marasca; EE Professor Jon Teodoro; EE Milton Martins Poitena; EM Lions Clube; EM Noêmia Salles Padovan; EE Professora Silvia Jorge Pollastrini; EM Carlos Augusto Guimarães Da Silva; EM Maria Graciete Dias; EM Bernardino de Souza Pereira; EM Professora Celia Marina Dal Pozzo Borges; EE Jose Antonio de Affonseca Rogê Ferreira; EM Pedrina Pompeu Bastos; EM Maria da Penha Correia Sanches; EM Professora Filomena Dias Apelian; EM Olga Lopes de Mendonça; EM Professor Walter Arduini e EE Professora Roselia Braga Xavier.

ONDE IRÁ VOTAR NAS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

EE BENEDITO CALIXTO - Avenida Rui Barbosa, 180 - Centro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 8054/1/2023

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém

LOCADOR: Edison Antonelli e Ana Maria Cotes Lopes Antonelli

Objeto: locação de imóvel situado a Rua Professora Dinorah Cruz nº 213, Centro, para fins da instalação Centro Municipal de Reabilitação - CMR -Secretaria de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 03/08/2023

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.04.10.302.0007.2043.3.3.90.36

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

GABINETE DO PREFEITO - DECISÃO ADMINISTRATIVA EM GRAU DE RECURSO. Proc. Adm. nº 11312/2022. - objeto: Pedido de Isenção de Tributos Municipais Requerente: GILSON CARLOS BARGIERI Decisão: NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. JULG. 10.07.2023 - Prefeito Municipal - TIAGO CERVANTES.

GABINETE DO PREFEITO - DECISÃO ADMINISTRATIVA EM GRAU DE RECURSO. Proc. Adm. nº 21105/2022. - objeto: Pedido de cancelamento de débitos. Requerente: RAIMUNDO NONATO FREIRE Decisão: PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. JULG. 20.07.2023 - Prefeito Municipal - TIAGO CERVANTES.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PROC. ADM. Nº. 10447/203 - objeto: 01 Equino. Reqte: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE. Decisão: DOAÇÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS CONFORME TERMO DE APREENSÃO 158-E. Doados 15/08/2023 - CESAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE. Donatário: FERNANDA KARINA MENDES RAMOS.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR convoca a Sociedade Civil para Assembléia de composição dos novos membros para o biênio 2023/2025 que será em 13/09/2023, às 14h00min horas nas dependências do Banco de Alimentos sito a Rua Urzecino Ferreira nº 04 - Baixio. Entenda-se por sociedade civil representantes da coordenadoria de desenvolvimento rural sustentável CDRS, Associação de produtores rurais da microbacia hidrográfica do Rio Branco, Colônia dos pescadores Z-13, associação dos produtores rurais da costa da mata atlântica, populações indígenas do município. MARILU POITENA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RESOLUÇÃO SECE Nº 04, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

“Estabelece critérios e procedimentos para matrícula e implementação do Programa de Matrícula Antecipada/Chamada Escolar Ano 2024, com vistas ao pleno atendimento à demanda da Educação Infantil ao Ensino Fundamental na rede municipal de ensino.”

Márcia Galdino Alves, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que lhe representaram a Assessoria de Gestão e Planejamento Educacional, considerando:

- O cumprimento do que estabelecem os artigos 208 e 211 da Constituição Federal - CF/1988, mediante mútua colaboração, para assegurar a universalização do ensino obrigatório;

- O disposto no inciso III do artigo 5º da Lei 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da



educação nacional;

- Lei Estadual 13.068/2008 que dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas da rede pública estadual comunicarem o excesso de faltas de alunos, na forma específica;
- Plano Municipal de Itanhaém, instituído pela Lei 4027/2015, e pela Lei 4133/2016 em seu artigo 8, que instituiu o Sistema Municipal de Educação;
- Parecer CNE/CEB nº 06 de 2010, institui diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- Resolução SE nº 36 de 25 de maio de 2016 institui, no âmbito de sistemas informatizados da Secretaria da Educação, a plataforma Secretaria Escolar Digital "SED";
- Decreto nº 3489 de 28 de novembro de 2016, altera o 2º e 3º artigos do Decreto nº 2203 de 01 de junho de 2005 que institui o Programa de Transporte Escolar gratuito e dá outras providências;
- Resolução SE nº 63 de 29 de outubro de 2019, dispõe sobre atendimento a estudantes estrangeiros na rede estadual de ensino;
- Lei nº 17.252 de 17 de março de 2020, dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação nas redes pública e particular da carteira de vacinação no ato da matrícula; Resolução SE 74/2012, que dispõe sobre a realização do Censo Escolar, no âmbito do Estado de São Paulo;
- Resolução SECE Nº 03, de 31 de março de 2022 - Dispõe sobre os registros do Diário de Classe no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá providências correlatas;
- Deliberação CME nº 02 de 2023 - Estabelece diretrizes sobre a implementação do Currículo Educaita para o Sistema de Ensino nas etapas da educação Infantil e do Ensino Fundamental, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Itanhaém e dá providências correlatas;
- Resolução SECE Nº 03, de 30 de junho de 2023 - Estabelece normas para o atendimento de alunos, na modalidade de Educação Especial e Inclusiva matriculados nas escolas públicas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental que integram o Sistema Municipal de Ensino de Itanhaém, e dá outras providências correlatas;
- Resolução SEDUC nº 25 de julho de 2023, estabelece critérios e procedimentos para o lançamento de registros de não-comparecimento - NCOM, com vistas ao pleno atendimento à demanda de Ensino Fundamental e Ensino Médio, da rede pública de ensino do Estado de São Paulo;
- A formação da Rede Pública de Ensino, composta pela integração das redes estadual e municipal, visando a atender e acomodar integralmente a demanda escolar do Ensino Fundamental e Educação Infantil (modalidade creche/pré-escola);
- O uso racional dos recursos financeiros e materiais na organização das unidades administrativas, inclusive no que se refere à formação de classes de alunos;
- O estabelecimento de critérios e procedimentos que garantam o adequado atendimento à demanda escolar do Ensino Fundamental e Educação Infantil (modalidade creche/pré-escola);
- A importância da continuidade do processo de planejamento antecipado, para o adequado atendimento da demanda escolar na Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - As ações que visam à implementação do processo de atendimento à demanda escolar do Ensino Fundamental, Educação Infantil (Modalidade Creche/Pré-Escola) para o ano letivo de 2024, inclusive nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos - EJA e Educação Especial e Exclusiva - EEE, deverão observar a seguinte ordem de prioridade de atendimento:

- I - garantir o atendimento dos alunos já matriculados, em continuidade de estudos, que manifestaram interesse (rematricula) em permanecer na rede municipal;
 - II - realizar a chamada escolar e a matrícula antecipada de crianças, adolescentes, jovens e adultos, candidatos ao Ensino Fundamental e Educação Infantil (modalidade creche/pré-escola) na rede municipal de ensino;
 - III - efetuar o cadastramento e o atendimento das situações de transferência.
- §1º - Todas as escolas municipais constituem-se postos de inscrição e de informações aos interessados que procuraram vaga em escola pública para participar do processo de matrícula.
- §2º - Para os efeitos desta resolução, considera-se que o estudante com dezoito anos completos ou mais responde por seus atos e resultados decorrentes deles.
- Art. 2º - Todas as etapas do processo de matrícula antecipada para o Ensino Fundamental e Educação Infantil (modalidade creche/pré-escola) serão realizadas pela rede municipal de ensino.
- Art. 3º - O processo de matrícula antecipada compreenderá as etapas de:

I - Consulta:

- a) aos estudantes da última etapa da pré-escola e do 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública municipal sobre seu interesse em permanecer, no ano de 2024, na rede pública de ensino;
 - b) definição dos estudantes da última etapa da pré-escola da rede pública, candidatos à vaga no 1º ano do Ensino Fundamental da rede pública municipal;
 - c) definição dos estudantes oriundos do 5º ano do Ensino Fundamental público, candidatos à vaga no 6º ano do Ensino Fundamental público;
 - d) inscrição/cadastramento dos candidatos que não frequentaram escola pública em 2023, demandantes de vagas em qualquer ano do Ensino Fundamental e Educação Infantil, inclusive na modalidade EJA;
- II - Preenchimento e atualização completa, da ficha cadastral de todos os estudantes demandantes de

vaga da Educação Infantil (creche e pré-escola), do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2024, inclusive nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos - EJA e Educação Especial e Exclusiva - EEE.

a) Recomenda-se que a ficha cadastral de todos os estudantes tanto da rede municipal de ensino como das creches conveniadas e das escolas privadas regidas pelo Sistema Municipal de Ensino seja completamente preenchida e atualizada.

III - Definição e rematricula:

- a) manifestação (rematricula) dos estudantes da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos - EJA e da Educação Especial e Exclusiva - EEE da rede municipal sobre seu interesse em permanecer, no ano letivo de 2024, na rede pública de ensino;
 - b) definição dos estudantes da última etapa da pré-escola da rede municipal, candidatos à vaga no 1º ano do Ensino Fundamental na rede pública;
 - c) definição dos estudantes oriundos do 5º ano do Ensino Fundamental da rede municipal candidatos à vaga no 6º ano do Ensino Fundamental na rede pública;
 - d) definição dos estudantes concluintes do Ensino Fundamental em escola da rede municipal e rematricula dos estudantes concluintes do Ensino Fundamental em escola da rede estadual, inclusive na modalidade EJA, que confirmarem, após consulta, o interesse em cursar o Ensino Médio em escola pública, observadas, neste caso, as disposições da Resolução SE nº 4, de 2017;
- IV - Inscrição dos candidatos que não frequentaram escola pública em 2023, demandantes de vagas em qualquer ano/série da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, inclusive na modalidade EJA;
- V - Programação conjunta da oferta de vagas em escolas públicas, para o ano letivo de 2024;
- VI - Compatibilização entre a demanda e as vagas disponíveis;
- VII - Efetivação da matrícula dos estudantes em continuidade, definidos e dos candidatos cadastrados;
- VIII - Divulgação dos resultados;
- IX - cadastro permanente de candidatos ao Ensino Fundamental e Educação Infantil (modalidade creche/pré-escola) da rede pública, no decorrer do período estabelecido para a chamada escolar e durante todo o ano de 2024;
- X - Inscrição por Deslocamento, por Transferência e por Intenção de Transferência.

Art. 4º - Para efeito do que dispõe esta resolução, entende-se por:

- I - Inscrição por cadastro de interesse de vaga (destinado aos estudantes da Educação Infantil Modalidade Creche/0 a 3 anos) - o procedimento para cadastro de vagas nas turmas de BI, BII, MI e MII ocorrerá por meio do link disponível no site www.educaita.com.br ou em qualquer unidade escolar. Os dados cadastrais serão encaminhados para o sistema integrado de vagas da SECE para posterior matrícula, de acordo com as vagas disponíveis.
- II - Inscrição por cadastro de interesse de vaga (destinado aos estudantes Ensino Fundamental I e II - Modalidade EJA) - o procedimento para cadastro de vagas nas turmas de 1º ao 9º ocorrerá por meio do link disponível no site www.educaita.com.br ou em qualquer unidade escolar do município. Os dados cadastrais serão encaminhados para o sistema integrado de vagas da SECE para posterior matrícula, de acordo com as vagas disponíveis.

III - Inscrição por Deslocamento - o procedimento utilizado para registro da solicitação de mudança de escola, efetuada por aluno com matrícula ativa em escola pública, inclusive na modalidade EJA, antes do início do ano letivo, podendo ocorrer:

- a) por alteração de endereço residencial, quando essa alteração inviabilizar a permanência do aluno na mesma unidade escolar;
- b) por interesse do próprio estudante, ou de seus pais/responsáveis, não sendo necessário haver mudança de endereço para se efetivar a inscrição na escola pretendida, sendo que, mesmo se efetivando a inscrição, o aluno deverá permanecer frequente na escola de origem, aguardando a comunicação, pela escola de destino, sobre a disponibilidade da vaga solicitada;
- IV - Inscrição por Transferência - o procedimento semelhante ao previsto na alínea "a" do inciso III, deste artigo, para registro da solicitação de mudança de escola, revestida das mesmas características, exceto no que se refere ao momento da solicitação, que, nesse caso, se verifica após o início do ano letivo;
- V - Inscrição por Intenção de Transferência o procedimento semelhante ao previsto na alínea "b" do inciso III, deste artigo, para registro da solicitação de mudança de escola, revestida das mesmas características, exceto no que se refere ao momento da solicitação, que, neste caso, se verifica após o início do ano letivo.

Art. 5º Para o cadastramento dos alunos/candidatos demandantes de vagas pelo Programa de Matrícula Antecipada, serão realizadas as ações que caracterizam as seguintes fases:

- I - Fase de Definição: de estudantes que já frequentam a rede municipal e pretendem continuar seus estudos, identificados na seguinte conformidade:
 - a) Estudantes que frequentam a pré-escola na rede pública municipal com 6 anos completos ou a completar até a data de 31/03/2024, sendo candidatos ao ingresso no Ensino Fundamental público, observados os termos da Deliberação CEE 73/2008 e das Indicações CEE 73/2008 e CEE 135/2015;
 - b) Estudantes oriundos do 5º ano da rede pública municipal, candidatos ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental da rede pública;
 - c) alunos oriundos do cadastro da Educação Infantil (modalidade creche);
- II - Fase de Inscrição: de crianças, adolescentes, jovens e adultos que se encontram fora da escola



pública e são candidatas à matrícula em escola municipal, abrangendo:

a) crianças que não frequentam a creche/pré-escola na rede pública, candidatas ao ingresso no Ensino Fundamental em escolas municipais com idade a partir de 6 anos, completos ou a se completarem até 31/03/2024;

b) crianças que não frequentaram a educação Infantil (modalidade creche) na rede pública, candidatas ao ingresso na educação infantil (modalidade pré-escola) em escolas municipais, com idade a partir de 4 anos, completos ou a se completarem até 31/03/2024;

c) crianças, adolescentes, jovens e adultos, que se encontram fora da rede pública que são candidatas à matrícula em escola municipal, em todos os anos do Ensino Fundamental e Educação Infantil (modalidade creche/pré-escola), inclusive na modalidade EJA, nos segmentos correspondentes aos anos iniciais e aos anos finais do Ensino Fundamental;

§1º - Para a efetivação das ações relacionadas nos incisos deste artigo, bem como para as demais ações relativas à implementação do processo de matrícula antecipada, observar-se-á o Cronograma de Atendimento à Demanda, constante do anexo que integra a presente resolução;

§2º O candidato que perder os prazos de inscrição, relativos aos períodos estabelecidos no cronograma, poderá se inscrever, em caráter definitivo e a qualquer tempo, durante todo o ano letivo de 2024.

Art. 6º - No ato do cadastramento, a Unidade Escolar deverá, obrigatoriamente, proceder:

I - ao preenchimento da ficha cadastral completa de candidatos sem RA (registro de aluno);

II - às atualizações de endereço, e-mail, georreferenciamento e telefone para contato dos candidatos que já possuem RA.

III - Solicitação da cópia da carteira de vacinação do candidato e/ou declaração emitida pela unidade Básica de Saúde, atestando a regularidade da vacinação do mesmo, nos termos da Lei nº 17252, de 2020.

IV - Apresentação da Cópia do CPF do responsável legal pelo aluno.

V - Inclusão do RG, CPF e e-mail, para os estudantes concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental, bem como do 4º termo do Ensino Fundamental da modalidade de Educação de Jovens e Adultos,

§1º - No preenchimento ou na atualização do endereço residencial completo, incluindo o georreferenciamento do estudante/candidato a que se referem os incisos deste artigo, a escola deverá constar, também, o endereço indicativo e seu respectivo georreferenciamento, caso solicitado pelo estudante/candidato ou por seus pais/responsáveis, devendo o mesmo ser diferente do endereço residencial;

§2º - Caberá à escola proceder a entrega, ao estudante/candidato ou a seus pais/responsáveis, do comprovante de cadastramento, assim como do comprovante de Inscrição por Deslocamento, por Transferência e por Intenção de Transferência da matrícula, quando for o caso.

§3º - Para o atendimento aos alunos estrangeiros, observa-se-á o disposto na Resolução SE nº 63 de 2019

Art. 7º - A programação de vagas de todas as escolas municipais será feita com base na demanda registrada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, após planejamento conjunto do atendimento escolar para o ano letivo de 2024, assegurando a continuidade de estudos dos alunos já matriculados em 2023, com observância ao Cronograma de Atendimento, a que se refere o parágrafo 1º, do artigo 5º, desta resolução.

Art. 8º A coleta de classes e de vagas do Ensino Fundamental e Educação Infantil (modalidade creche/pré-escola), para o ano letivo de 2024, será realizada por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob a supervisão e validação dos respectivos Assessores de Gestão e Planejamento Educacional, assegurando a continuidade de estudos dos alunos já matriculados em 2023 e o atendimento à demanda cadastrada.

Parágrafo único Para indicação de vaga aos estudantes será considerado o georreferenciamento dos endereços fornecidos no ato da definição/inscrição, de acordo com a seguinte ordem:

1. do endereço residencial do estudante;
2. do endereço da escola de definição/inscrição.

Art. 9º - A compatibilização entre a demanda e as vagas existentes será realizada automaticamente, observados os critérios definidos pelo Município, inclusive o critério de proximidade, avaliado com base no endereço residencial dos candidatos.

I - Estudantes em continuidade:

a) matrícula na mesma unidade escolar, quando houver a oferta da continuidade;

b) matrícula em unidade escolar diversa, quando ocorrer mudança de ciclo sem atendimento na mesma unidade.

II - Critérios gerais para a compatibilização automática dos candidatos/estudantes ingressantes na rede pública,

por inscrição de aluno fora da rede ou inscritos por transferência por alteração de endereço, aqui relacionados

por ordem de prioridade:

a) candidatos/estudantes com necessidade de escolas que possuam acessibilidade;

b) candidatos/estudantes gêmeos, vinculados na ficha do aluno e com o mesmo endereço;

c) candidatos/estudantes irmãos, vinculados na ficha do aluno e com o mesmo endereço;

III - Estudantes com inscrição por deslocamento sem alteração de endereço ou inscrição por intenção de transferência serão atendidos nas unidades de interesse, após o atendimento dos públicos relacionados nos incisos I e II, considerando a existência de vaga ociosa.

§1º - A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, após a compatibilização automática entre a demanda e as vagas existentes deverá efetuar as análises e os ajustes necessários, em período específico, respeitados os critérios definidos, de forma a garantir a efetivação de todas as matrículas;

§2º - As reuniões regionais, entre as equipes estadual e municipal deverão ocorrer sempre que necessário e sob a supervisão dos órgãos centrais de ambas as redes, para fins de acompanhamento do processo de matrícula e atendimento à totalidade da demanda.

Art. 10 - É obrigatória a efetivação de todas as matrículas da demanda existente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em todas as etapas do processo de matrícula antecipada para o ano de 2024, com exceção da etapa de Inscrição por Intenção de Transferência.

Parágrafo único - A efetivação da matrícula de alunos e candidatos ao Ensino Fundamental e Educação Infantil (modalidade creche/pré-escola) que não foram automaticamente compatibilizados pela Unidade Escolar, caso não ocorra a matrícula na Unidade Escolar de referência do aluno, o responsável deverá dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 11 - Em qualquer momento do ano é vedada a exclusão de matrícula de estudantes que não comparecerem às aulas ou abandonarem a escola, sendo obrigatório o lançamento desses registros nas opções específicas, disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

§1º - Na hipótese de haver estudantes que não tenham comparecido às aulas no período de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia letivo imediatamente subsequente ao do registro de sua matrícula, sem apresentar justificativa para as ausências, a escola deverá efetuar o lançamento de "Não-Comparecimento" (NCOM), de forma a liberar sua vaga.

§2º - Durante todo o ano letivo poderá ser realizado o lançamento do registro de "Não Comparecimento" - NCOM, aos estudantes que não obtiveram registro de frequência nos últimos 15 dias letivos consecutivos, sem justificativas, esgotados os procedimentos de Busca Ativa, conforme fluxo estabelecido pela Secretaria de Educação no que confere aos encaminhamentos: Agente Social Escolar, Conselho Tutelar e Ministério Público.

§3º - A opção para lançamento do "Não Comparecimento" - NCOM, na plataforma SED, é disponibilizada à escola por cinco dias letivos, imediatamente subsequentes ao término do período a que se refere ao parágrafo 1º do artigo 11º da presente resolução.

§4º - Excedido o prazo de cinco dias, ainda será possível à escola efetivar o registro da situação dos alunos que se enquadrem nessa opção, sendo considerado um "Não-Comparecimento fora de prazo" - NFP.

§5º - No ato do lançamento deverão ser informados pela unidade escolar quais procedimentos de Busca Ativa foram realizados.

§6º - Os documentos comprobatórios das ações de Busca Ativa deverão ser inseridos no prontuário do aluno.

§7º - O aluno com matrícula ativa, que possuir inscrição por Transferência ou Intenção de Transferência, e receber "Não Comparecimento" - NCOM, terá sua inscrição cancelada automaticamente, devendo, caso demonstre interesse em retornar à rede pública de ensino, efetuar nova inscrição em qualquer unidade escolar da rede pública;

§8º - Quando a sequência de ausências consecutivas não justificadas, a que se refere o parágrafo anterior, for permeada por período de recesso e/ou de férias escolares, a contagem dos 15 (quinze)

**NÃO FAÇA AOS ANIMAIS
O QUE NÃO GOSTARIA
QUE FIZESSEM COM VOCÊ.**



**ABANDONAR ANIMAIS
É CRIME
DE MAUS TRATOS**

**PENA: RECLUSÃO DE 2 (DOIS)
A 5 (CINCO) ANOS E MULTA.**

LEI FEDERAL 9605/1998
LEI FEDERAL 14064/2020





dias deverá ser interrompida, tendo continuidade somente a partir do primeiro dia letivo subsequente ao do término do referido período.

Art. 12 - Com relação às definições, inscrições ou mesmo matrículas, realizadas no processo de matrícula antecipada para o ano de 2024, serão disponibilizadas opções de cancelamento automático para os registros referentes a alunos/candidatos que tenham apresentado, no ano de 2023, posteriormente à sua definição/inscrição/matricula antecipada, uma das seguintes situações:

I - transferência;

II - abandono ou lançamento de "Não-Comparecimento" (NCOM);

III - retenção.

§1º - Ao se registrar qualquer uma das situações a que se referem os incisos deste artigo, será automaticamente cancelada a definição, a inscrição ou mesmo a matrícula do aluno/candidato para o ano de 2024.

§2º - Para os casos a que se refere o inciso II deste artigo, havendo interesse em retornar à rede municipal de ensino, posterior ao cancelamento de sua definição/matricula, será necessário que o aluno/candidato efetue nova inscrição em qualquer escola pública.

§3º Nas situações a que se refere o parágrafo anterior, a unidade escolar municipal deverá observar as disposições da Lei Estadual 13.068/2008, bem como os artigos números 98, 124, 125 e 126 do Regimento Comum das Escolas Municipais, com o devido acompanhamento do Assessor de Gestão e Planejamento Educacional da unidade escolar.

Art. 13 - Os estudantes com matrícula ativa em 2024, que mudarem de residência, com alteração de endereço para bairro/distrito/município diverso, após a divulgação dos resultados da matrícula, mas antes do início do ano letivo, deverão comparecer a qualquer escola pública próxima da nova residência, para formalizar a solicitação de deslocamento da matrícula, comprovando a mudança de endereço.

§1º - Os estudantes que, por interesse próprio ou de seus responsáveis, tiverem a intenção de mudar de escola, antes do início do ano letivo, deverão comparecer à escola pretendida para registrar essa intenção.

§2º - As solicitações de deslocamento da matrícula que não forem atendidas antes do início do ano letivo serão automaticamente transformadas em inscrição por Transferência ou por Intenção de Transferência, de acordo com as particularidades de cada uma.

§3º - A escola de origem somente deverá informar ao setor responsável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a baixa da transferência da matrícula do aluno nos casos de efetiva mudança para outro estado/país ou para escola particular.

Art. 14 - Os estudantes com matrícula ativa em 2024, que tenham mudado de residência para bairro/distrito/município diverso, após o início do ano letivo, deverão comparecer a qualquer escola pública próxima da nova residência, para formalizar a solicitação de transferência da matrícula.

Art. 15 - Os estudantes com matrícula ativa, que após o início do ano letivo tiverem intenção de se transferir de escola, por interesse próprio ou de seus pais/responsáveis, deverão procurar a escola pretendida, para formalizar o pedido de sua intenção de transferência, podendo ser atendido de imediato, no caso de haver vaga disponível.

§1º - Para a situação a que se refere o caput deste artigo, a disponibilidade de vaga somente deverá ser considerada após o atendimento de todos os estudantes, em todas as etapas do processo de matrícula, inclusive daqueles inscritos por deslocamento de matrícula, com alteração de endereço, e por transferência.

§2º - No atendimento do estudante inscrito por Intenção de Transferência, a escola deverá observar e informar ao estudante ou seus responsáveis sobre legislação vigente referente ao transporte escolar.

§3º - Os casos excepcionais ou omissos deverão ser resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte conforme a legislação vigente sobre o referido assunto.

Art. 16 - O estudante com matrícula ativa em 2024, que possuir inscrição por transferência ou intenção de transferência, e receber "Não-Comparecimento" (NCOM), abandono ou baixa de transferência, terá sua inscrição cancelada automaticamente, devendo, caso demonstre interesse em retornar à rede pública de ensino, efetuar nova inscrição em qualquer unidade escolar da rede.

Art. 17 - Em todas as etapas do processo de matrícula e especialmente nas inscrições por deslocamento com alteração de endereço e por transferência, a fim de possibilitar melhor alocação da matrícula do estudante, é recomendável a apresentação do comprovante de endereço, sendo obrigatório que a escola proceda à atualização do endereço residencial do estudante e georreferenciamento na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de forma prevista nesta resolução.

Parágrafo único: Considera-se como comprovante de residência os documentos elencados no anexo III da presente resolução

Art. 18 - Para viabilizar o Programa de Matrícula Antecipada, os trabalhos das equipes responsáveis pela demanda escolar da rede municipal devem ser direcionados para as seguintes atividades:

I - caracterização das respectivas redes físicas, identificando o número de salas de aula por escola, área de abrangência/setor e território;

II - caracterização das escolas localizadas em áreas de congestionamento, número de turnos e horários de funcionamento e número de turmas e de alunos por classe, visando à adoção de providências conjuntas, para o efetivo atendimento à demanda no Ensino Fundamental e Educação Infantil (Modalidade Creche/Pré-Escola);

III - levantamento de obras em execução e planejamento conjunto das necessidades de expansão da rede física, nas duas instâncias, para atendimento à demanda;

IV - identificação das escolas com acessibilidade;

V - divulgação ampla e diversificada de todo o processo de atendimento conjunto à demanda, pelas duas redes, envolvendo seus órgãos centrais, regionais e todas as escolas municipais;

VI - divulgação do resultado da matrícula 2024, na seguinte conformidade:

a) pela escola de destino da matrícula;

b) por qualquer escola pública, mediante solicitação do candidato/ pais/responsável.

Parágrafo único - No cadastramento de candidatos à vaga na rede pública não deverão ser incluídos aqueles caracterizados como em situação de solicitação de transferência de escola, sendo proibida a exclusão de estudante já matriculado.

Art. 19 - No Programa de Matrícula Antecipada/Chamada Escolar para o ano subsequente, são de responsabilidade:

I - Dos Assessores de Gestão e Planejamento Educacional, observadas as respectivas áreas de atuação e competência:

a) orientar e conduzir o processo de matrícula antecipada;

b) dirimir dúvidas e apoiar as escolas em todas as etapas do processo;

c) definir procedimentos com vistas ao atendimento da totalidade dos

estudantes nas escolas municipais;

d) garantir a execução dos registros correspondentes, na hipótese de haver qualquer impedimento em escola de sua circunscrição, para realização inscrição/cadastramento/matricula estudante/candidato;

e) validar o quadro-resumo e a coleta das classes das escolas de sua respectiva rede de acordo com o planejamento prévio.

f) orientar a escola sobre sua organização e funcionamento, bem como sobre o uso dos recursos financeiros e materiais, para atender às necessidades administrativas relacionadas ao processo de matrícula, inclusive no que diz respeito à formação das classes de estudantes, de acordo com a legislação vigente;

II - Das Equipes Gestoras das Unidades Escolares:

a) orientar, de acordo com o estabelecido nesta resolução, os

candidatos que procurarem a escola;

b) efetuar todas as inscrições solicitadas, única e exclusivamente, na plataforma

Secretaria Escolar Digital (SED);

c) zelar pela fidedignidade das informações coletadas, evitando

incorrekções ou registros incompletos na plataforma SED;

d) matricular toda a demanda definida ou inscrita não atendida automaticamente;

e) informar sobre a demanda/vagas em sua unidade escolar, para que a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes proceda à compatibilização dos candidatos inscritos;

f) assumir a execução dos registros correspondentes, na hipótese de haver qualquer impedimento para a realização de inscrição/cadastramento/matricula de estudante/candidato;

Art. 20 - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, orientar e homologar propostas de atendimento escolar, bem como acompanhar o trabalho das Unidades Escolares na condução do processo de matrícula para 2024, visando assegurar o pleno atendimento dos inscritos/cadastrados e a continuidade de estudos da totalidade da demanda.

Art. 21 - Para cumprimento do disposto nesta Resolução, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes poderá baixar instruções complementares que se fizerem necessárias.

Art. 22 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itanhaém, 21 de agosto de 2023

MÁRCIA GALDINO ALVES

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Cronograma de Atendimento à Demanda do Ensino Fundamental (EJA- Educação de Jovens e Adultos) e Educação Infantil (creche/pré-escola) e Educação Especial e Exclusiva (EEE), na rede municipal de ensino."			
Início	Final	Ação	Responsável
27.07.23	31.07.23	Elaboração da Resolução nº 04 de 2023	Assessoria de Gestão e Planejamento Educacional
04.08.23	14.08.23	Orientação presencial pelas D.Es às escolas estaduais e órgãos municipais sobre os procedimentos para o programa e divulgação das mídias	Assessoria de Gestão e Planejamento Educacional
22.08.23	22.08.23	Orientação on-line aos diretores municipais e creches conveniadas sobre o Programa de Matrícula Antecipada	Assessoria de Gestão e Planejamento Educacional
25.08.23	25.08.23	Reunião para os secretários de escola o responsável pela Secretaria Escolar Digital (Thiago)	Responsável do Município pela SED



23.08.23	15.09.23	Rematricula e atualização cadastral dos candidatos e estudantes em continuidade de estudos, pelos responsáveis ou estudantes maiores de 18 anos.	Unidades Escolares
----------	----------	--	--------------------

*Definição e atualização cadastral, pela rede municipal, dos alunos da última etapa da pré-escola, do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental da rede municipal na Plataforma SED. Fase de inscrição - chamada escolar e cadastramento de crianças, jovens e adultos que se encontrem fora da escola pública para matrícula em qualquer ano da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

23.08.23	13.09.23	Atualização cadastral das unidades escolares, com vistas ao atendimento do Programa de Matrícula Antecipada.	Responsável do Município pela SED
18.09.23	19.09.23	Projeção automática do quadro resumo e formação de classes para o ano letivo de 2024 e matrícula automática dos estudantes que manifestaram interesse de matrícula	Sincronização de Dados na Plataforma SED - Realizada de forma automática

Coleta de classes e ajuste do quadro resumo com vistas ao atendimento da totalidade dos estudantes definidos e em continuidade de estudos:

02.10.23	04.10.23	Compatibilização de matrícula automática, entre a demanda definida e inscrita e as vagas existentes	Sincronização de Dados na Plataforma SED - Realizada de forma automática
05.10.23	20.10.23	Análise e solução das pendências da compatibilização automática das unidades escolares	Responsável do Município pela SED
23.10.23	21.11.23	Homologação pela Secretaria Municipal de Educação das classes para o ano de 2024, com vista ao atendimento da totalidade dos estudantes definidos e em continuidade de estudos.	Secretaria Municipal de Educação (AGPE, Responsável do Município pela SED)
22.11.23	22.11.23	Exclusão das classes não homologadas	Sincronização de Dados na Plataforma SED - Realizada de forma automática
23.11.23	24.11.23	Validação automática da coleta de classes e das matrizes curriculares, pelo órgão central para formação do quadro aulas e ajustes e pendências, se necessário.	Sincronização de Dados na Plataforma SED - Realizada de forma automática
a partir de 11.12.23		Divulgação preliminar do resultado da matrícula dos estudantes cadastrados em todas as fases, aos responsáveis, informando a escola onde foi disponibilizada a vaga para 2024	Responsável do Município pela SED
a partir de 12.12.23	Durante todo o ano letivo	Cadastramento/barra inscrição dos candidatos às vagas da rede municipal que não se inscreveram no prazo previsto para o processo, bem como daqueles que foram matriculados após as fases de rematricula e definição	Inscrição realizada pelo interessado
a partir de 14.12.23		Compatibilização automática periódica semanal entre a demanda inscrita e vagas existentes, para o ano de 2024	Sincronização de Dados na Plataforma SED - Realizada de forma automática
15.12.23	21.12.23	Digitação do rendimento final dos estudantes do ano letivo de 2023	Unidade Escolares com sob orientação do responsável do Município pela SED
18.01.24	18.01.24	Validação automática da coleta de classes e das matrizes curriculares.	Sincronização de Dados na Plataforma SED - Realizada de forma automática

ANEXO II

Cronograma de ações para a rede municipal de ensino, visando o atendimento à demanda da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

23.08.23	15.09.23	Rematricula e atualização cadastral dos candidatos e estudantes em continuidade de estudos, pelos responsáveis ou maiores de 18 anos.	Inscrição realizada pelo interessado
----------	----------	---	--------------------------------------

Definição e atualização cadastral, pela rede municipal, dos alunos da última etapa da pré-escola, do 5º e 9º da rede municipal de ensino.

ANEXO III

Serão aceitos como comprovantes de residência os seguintes itens, a seguir relacionados:

- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
- Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- Declaração anual de IRPF;
- Demonstrativo/comunicado do INSS ou da SRF;
- Contracheque emitido por órgão público;
- TRCT - Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
- Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
- Fatura de cartão de crédito;
- Extrato/demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança;
- Extrato/demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira;
- Extrato do FGTS;
- Guia/carnê do IPTU ou IPVA;
- CRLV.

ITANHAÉM-PREV

EXTRATO DE ADITAMENTO

2º ADITAMENTO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém

CONTRATADA: Banco Daycoval S.A., cadastrada no CNPJ nº. 62.232.889/0001-90

OBJETO: Concessão de Crédito mediante Consignação em folha de pagamento.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023

PRAZO: 12 (doze) meses

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

EXTRATO DE ADITAMENTO

1º ADITAMENTO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém

CONTRATADA: Consignet Sistemas Ltda., cadastrada no CNPJ nº. 23.112.748/0001-81

OBJETO: Cessão não Onerosa de Software, que tem por finalidade a cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado Consignet ("SISTEMA").

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023

PRAZO: 12 (doze) meses

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente



TAMPINHA
SOLIDÁRIA



Colete as
Tampinhas



Leve ao
Fundo Social
fundo social de
SOLIDARIEDADE
TEL: (13) 3427-5068/3426-9907

Os bichinhos
ficam felizes



A tampinha vira:
ração
remédio
castração

SABE AQUELA TAMPINHA
DA GARRAFA QUE VOCÊ
IRIA JOGAR FORA?

Agora você pode doá-las para
ajudar no bem-estar dos
bichinhos de nossa cidade.



PREFEITURA DE
ITANHAÉM



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária
Estado de São Paulo

CIPA

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comunicamos a todos os servidores efetivos que nas datas de **14/09/2023** a **22/09/2023**, realizar-se-á a eleição para os componentes da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes).

Segue os locais de votação, data:

11/09/23 a 13/09/2023 – Distribuição das urnas pelas Secretarias e seus Deptos.

Início das votações 14/09/2023 termina 22/09/2023

Paço Municipal.

Av. Washington Luiz nº 75, Centro.

Horário: 08h00min as 16h00min sala 3 (três) Bloco I -1º andar

Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Rua José Ernesto Bechelli s/nº - Jd. Sabaúna.

Horário: 08h00min as 16h00min

Secretaria de Saúde.

Rua Capitão Mendes nº 52, Centro.

Horário: 08h00min as 16h00min

Departamentos vinculados a Secretaria de Saúde.

Horário: 08h00min as 16h00min.

CMTECE – Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes.

Av. Condessa de Vimieiros nº 1131.

Horário: 08h00min as 16h00min

Escolas, Creches e Projetos.

Horário: 08h00min as 16h00min



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária
Estado de São Paulo

Secretaria de Trânsito e Segurança.

Rua D Pedro II nº 67, Centro.

Horário: 08h00min as 16h00min

Departamentos vinculados a Secretaria de Transito e Segurança.

Horário: 08h00min as 16h00min

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Rua Sebastião das Dores nº 29

Horário: 08h00min as 16h00min

Departamentos vinculados a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Horário: 08h00min as 16h00min

Departamentos vinculados a Secretaria de Serviços e Urbanização.

Horário: 08h00min as 16h00min

Terminal Rodoviário.

Av. Harry Forssell nº 1505, Jd. Sabaúna.

Horário: 08h00min as 16h00min

Paço II – Complexo Administrativo Municipal Antonio Wilson Pontes Quintas.

Estrada Gentil Peres nº 260, Jd. Corumbá.

Horário: – das 08h00min as 16h00min

Secretaria de Turismo.

Rua Aécio Mennucci nº 281, Centro

Horário: 08h00min as 16h00min

Secretaria de Relações do Trabalho

Rua Antonio Olívio de Araujo nº 5, Centro

Horário: 08h00min as 16h00min

Departamentos vinculados a Secretaria de Relações do Trabalho

Horário: 08h00min as 16h00min

Secretaria de Desenvolvimento Econômico





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária
Estado de São PauloAv. Rua dos Fundadores nº 565, Belas Artes
Horário: 08h00min as 16h00minDepartamentos vinculados a Secretaria de Des Econômico
Horário: 08h00min as 16h00min

Centro de Pesquisas.

Rua Dom Sebastião Leme nº 195, Jardim Ivoty.
Horário: 08h00min as 16h00min

25/09/2023 a 28/09/2023 – Recolhimento das urnas

29/09/2023 - Apuração dos votos as 13h00min no Paço Municipal.

**Obs. As urnas apuradoras estarão sob
responsabilidade da Diretoria de cada setor.****Os servidores efetivos poderão votar em
qualquer local acima informado.**

Itanhaém 18 de agosto de 2023

Sonia Correia

Presidente da Comissão Eleitoral da CIPA



ITANHAÉM

CMS

Conselho Municipal de Saúde
de ItanhaémREUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – PLENÁRIA DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO
CMS PARA O BIÊNIO 2023/2025 DATA: 07/08/2023

ENDEREÇO: AVENIDA CONDESSA DE VIMIEIROS, Nº 1131, CENTRO

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00min

HORÁRIO DE TÉRMINO: 12h00min

I – Representantes do Governo Municipal

Titular	Lise Roxo Galvão	
Suplente	Marcelo de Jesus	
Titular	Denise Correa Vicente Pereira	
Suplente	Erick Vitor Rodrigues Silvestre Arantes	

II – Representantes dos trabalhadores da saúde

Titular	Marcos Vinicius Oliveira de Souza	
Suplente	Alice Helena Torres	
Titular	Mariana Biangaman Almeida	
Suplente	Fernando Aparecido Figueira do Nascimento	
Titular	Nilton Sérgio de Jesus	
Suplente	José Luis Costa	

III – Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde (HRI.)

Titular	de Lima Silva	
Suplente	Gasparotto Vandsergs	

IV – Representantes de Usuários dos Serviços de Saúde

Titular	Romero Pereira Guedes	PASTORAL
Suplente	Alice Bechelli Duarte	PASTORAL
Titular	Caroline Pillon	AAMAVI
Suplente	Viviane Eduarda de Oliveira	AAMAVI
Titular	Izabel Gomes Solani	APAE
Suplente	Marcos Basiquetto Martins	APAE
Titular	Maria Aparecida da Silva	RDDR
Suplente	Ademir Lima de Souza Santos	RDDR
Titular	Vera Lúcia Cândido dos Santos	Associação Guapiranga
Suplente	Vanessa Cândido dos Santos	Associação Guapiranga
Titular	Ferreira Alves	Clinica Alma
Suplente	Elisa da Silva	Clinica Alma

CANDIDATOS

Alice Helena Torres	Trabalhador da Saúde
Renato Cardoso Zanirato	Trabalhador da Saúde
Maria Isabel Miranda de Almeida	Trabalhador da Saúde
Mario Augusto Dias de Carvalho	Trabalhador da Saúde
Wanessa Priscila de Camargo Casemiro	Trabalhador da Saúde
Mauro dos Santos Silva	Trabalhador da Saúde
Douglas Constantino de Almeida	Trabalhador da Saúde
Maria Aparecida de Jesus Chagas	Abrigo à Velhice Allan Kardec
Shirlei Almeida dos Santos	Associação Criando Laços

Pauta:

1. Plenária de Eleição para conselheiros de Saúde para o biênio 2023/2025;



ITANHAÉM

CMS

Conselho Municipal de Saúde
de Itanhaém

SUS

A Presidente Maria Aparecida inicia a Plenária às 09h00min, com a presença dos conselheiros descritos ao fim, agradece a presença de todos e em seguida inicia a abertura do evento, apresentando o trabalho realizado em seu biênio 2021/2023 e expondo a necessidade da participação frequente e efetiva de todos os conselheiros eleitos. Detalha como funcionará as eleições e solicita que cada um dos inscritos faça sua apresentação, sendo cinco minutos para cada candidato na seguinte sequência conforme ordem de inscrição: Alice Helena Torres (Trabalhador da Saúde), Renato Cardoso Zanirato (Trabalhador da Saúde), Maria Isabel Miranda de Almeida (Trabalhador da Saúde), Mario Augusto Dias de Carvalho (Trabalhador da Saúde), Wanessa Priscila de Camargo Casemiro (Trabalhador da Saúde), Mauro dos Santos Silva (Trabalhador da Saúde), Douglas Constantino de Almeida (Trabalhador da Saúde), Maria Aparecida de Jesus Chagas (Representante dos Usuários) – Abrigo à Velhice Allan Kardec, Shirlei Almeida dos Santos (Representante dos Usuários) Associação Criando Laços.

Em seguida devido somente uma inscrição ter sido realizada para cada uma das vagas para representar os usuários, automaticamente após análise da documentação apresentada pelos inscritos, serão eleitos:

CONSELHEIRO	ASSOCIAÇÃO	SEGMENTO
Shirlei Almeida dos Santos	Associação Criando Laços	Associações de Moradores de Bairros ou Associações Comunitárias com atividades na área da Saúde.
Maria Aparecida de Jesus Chagas	Abrigo à Velhice Allan Kardec	Entidades que atua no campo da promoção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa.

Posteriormente é iniciada a votação para conselheiro representante dos Trabalhadores da Saúde, que acontece por cédula, onde no primeiro turno de votação cada um deve selecionar dois nomes como opção de voto na cédula, e em caso de empate para alguma das vagas, novo turno de votação deve ser iniciado, onde cada um dos sete inscritos deverá escrever o nome do escolhido para realizar o desempate, nesse turno só deverão ser votados os que ficaram empatados no turno anterior, no qual não fora possível eleger três titulares e três suplentes, votando somente para as vagas restantes, e por fim, são eleitos:

[Handwritten signature]



ITANHAÉM

CMS

Conselho Municipal de Saúde
de Itanhaém

SUS

TITULAR	SUPLENTE
MARIO	Vanessa
Douglas	MAURO
ALICE	Renato

Ficam os candidatos abaixo na lista de espera para substituição caso algum dos eleitos acima informe sua saída do conselho durante o biênio que representará:

Por fim, nesta Plenária que se encerra são eleitos os novos membros do Conselho Municipal de Saúde, que neste ato são convocados para a primeira Reunião Ordinária do biênio 2023/2025 que acontecerá no dia 14/09/2023, na qual tomarão posse e farão a votação para eleger Presidente, Vice-Presidente e Secretário executivo do biênio que se iniciará em 01/09/2023.

Em seguida a presidente Maria Aparecida agradece a presença de todos.

Nada mais havendo a tratar-se, às 12h00min, foi proposto e aprovado o encerramento da presente Plenária.

CONSELHEIROS:

Nome: Maria Aparecida da Silva Segmento UDDR
Assinatura: [Handwritten signature]

Nome: Alice Helena Torres Segmento Trabalhador
Assinatura: [Handwritten signature]

Nome: Wanessa Priscila de Camargo Casemiro Segmento Trabalhador
Assinatura: [Handwritten signature]

Nome: Mauro dos Santos Silva Segmento Trabalhador
Assinatura: [Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CMS

Conselho Municipal de Saúde de Itanhaém



Nome: Douglas Constantino de Almeida Segmento Trabalhador
 Assinatura: [Signature]

Nome: Maria Isabel M. Almeida Segmento Trabalhador
 Assinatura: [Signature]

Nome: Isabel Lopes de Almeida Segmento APAE
 Assinatura: [Signature]

Nome: Carolina Adego Segmento Apae
 Assinatura: [Signature]

Nome: Roberto Carlos Zanetti Segmento Agente Endemias
 Assinatura: [Signature]

Nome: MARIO AUGUSTO DIAS DE CARVALHO Segmento TEC. ENF. COND. MOTO CICLISTA
 Assinatura: [Signature]

Nome: Luiz Almeida dos Santos Segmento Associação Crianças Boas
 Assinatura: [Signature]

Nome: Roberto Pereira Guedes Segmento Pastor
 Assinatura: [Signature]

CANDIDATOS A NOVOS CONSELHEIROS:

Nome: _____ Segmento _____
 Assinatura: _____



CMS

Conselho Municipal de Saúde de Itanhaém



Nome: _____ Segmento _____
 Assinatura: _____

MARIA APARECIDA DA SILVA
 PRESIDENTE
 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
 ITANHAÉM / SP
 RG: 17.072.523-6

ÚLTIMOS DIAS

REFIS 2023



100%

DE DESCONTO NOS JUROS E MULTA PARCELADO EM ATÉ **6 VEZES**

90%

DE DESCONTO NOS JUROS E MULTA PARCELADO EM ATÉ **24 VEZES**

70%

DE DESCONTO NOS JUROS E MULTA PARCELADO EM ATÉ **36 VEZES**

ATENDIMENTO SOMENTE PRESENCIAL

Av. Washington Luiz, 75 • Centro
SENHAS LIMITADAS POR DIA



FIQUE EM DIA COM A CIDADE

DESCONTOS VÁLIDOS ATÉ 25 AGOSTO

www.itanhaem.sp.gov.br



PREFEITURA DE
ITANHAÉM